

MINISTÉRIO DO TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 28 DE MAIO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando o disposto na Portaria nº 183, de 29 de julho de 2016, e na Instrução Normativa nº 24, publicada em 18 de março de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Planejamento Estratégico 2020-2023 do Ministério do Turismo, o qual estabelece a estratégia institucional para o período.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro de Estado do Turismo e

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 28/05/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0532681** e o código CRC **F5304C0C**.

ANEXO

O Planejamento Estratégico 2020-2023, o qual representa o referencial estratégico do Ministério do Turismo para o referido quadriênio, compreende:

1. **Missão:** Fortalecer o turismo no Brasil, de forma competitiva e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

2. **Visão:** Ser referência em políticas públicas de turismo, inovadoras, competitivas, e sustentáveis na América Latina até 2030.

3. **Valores:** Integridade, transparência, comprometimento, cooperação e inovação.

4. **Objetivos Estratégicos:**

I - Desenvolver a gestão por competências, motivar e cuidar da qualidade de vida dos servidores;

II - Prover soluções inovadoras de TIC por meio da transformação digital;

- III - Ampliar e otimizar os recursos orçamentários;
- IV - Identificar e desenvolver experiências turísticas;
- V - Fortalecer e ampliar o relacionamento interinstitucional;
- VI - Incentivar parcerias público privadas;
- VII - Otimizar os processos de trabalho;
- VIII - Consolidar a cultura do planejamento e gestão;
- IX - Fomentar investimentos e estimular novos negócios;
- X - Regular e qualificar os serviços turísticos;
- XI - Aprimorar o ordenamento turístico no país;
- XII - Melhoria da estruturação turística do País;
- XIII - Promoção dos destinos e qualificação dos serviços turísticos;
- XIV - Fortalecer o turismo doméstico e o internacional;
- XV - Competitividade e desenvolvimento do turismo sustentável brasileiro;
- XVI - Geração de emprego e renda.

O Planejamento Estratégico Institucional de que trata esta Resolução foi estruturado em conformidade com o Plano Plurianual da União – PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, e com Plano Nacional do Turismo 2018-2022, estabelecido pelo Decreto nº 9.791, de 14 de maio de 2019.

Para implementação do Planejamento Estratégico 2020-2023, as unidades setoriais do Ministério do Turismo deverão:

- I - Desenvolver suas ações, projetos e programas alinhados aos objetivos estratégicos definidos;
- II - Realizar as iniciativas e entregas previstas nos planos dos projetos estratégicos sob sua responsabilidade, orientados a contribuir para alcance dos objetivos estratégicos;
- III - Acompanhar a execução dos projetos estratégicos sob sua responsabilidade, elaborar e fornecer relatórios gerenciais, mensais, para subsidiar o monitoramento e avaliação do portfólio de projetos.

O Planejamento Estratégico 2020-2023 será monitorado mensalmente pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Secretaria Executiva, e avaliado trimestralmente pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles.

A Subsecretaria de Gestão Estratégica realizará o monitoramento sistêmico por meio do acompanhamento dos registros das informações gerenciais relativas aos projetos estratégicos executados pelas unidades setoriais, mediante:

- I - Coleta dos dados dos indicadores das unidades responsáveis, a fim de manter painel atualizado sobre o alcance das metas determinadas; e
- II - Verificação da execução dos projetos vinculados aos objetivos estratégicos, com suas respectivas metas e entregas previstas nos prazos estabelecidos.

A avaliação trimestral será realizada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, e se dará por meio de plano de acompanhamento das metas dos indicadores, de maneira a identificar as inconsistências existentes e aferir os resultados efetivos alcançados.

O Plano Estratégico Institucional será revisado pelo menos uma vez por ano, a partir de 2021, e, se for necessário, atualizado com a devida aprovação do Comitê de Governança, Riscos e Controle.

O Ministério do Turismo divulgará em seu sítio eletrônico o Planejamento Estratégico 2020-2023.
